



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

35.296	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0035296-09
MATRICULA	FOLHA	GOIÂNIA, 10 de outubro de 1980	CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 08, da quadra 23, sito à Rua do Sol, no Jardim Atlântico, nesta capital, com área de 420,00metros² quadrados; sendo: 14,00metros de frente e fundos, com o lote 27: 30,00metros² dos lados, com os lotes 09 à direita e 07 à esquerda. **PROPRIETÁRIOS:** ATALPHO PIERUCETTI VELOSO e s/m TIREMA BORGES VELOSO; FRANCISCO ASSIS BARBOSA e s/m LEA CONCEIÇÃO LABRUNA BARBOSA; NEWTON FERREIRA e s/m NANETE ALVES FERREIRA; e BENEDITO CLAUDIO MERELLES e s/m HEROLINA RODOVALHO MEIRILLES, todos brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta capital. **TÍTULO*** AQUISITIVO: Transcrito sob nº 46.312 e inscr. sob nº 135, L-8-P deste Cartório Dou fe. O Sub Oficial.

R1-35.296- Goiânia, 10 de outubro de 1980: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 6º Ofício desta capital, livro 88, fls. 55/56vº em 18-09-80; os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula à GECI BARROS DA LUZ, brasileira, solteira, maior, comerciante. CI-321.798-Go. CIC-087.694.601-59, residente e domiciliada nesta capital. Pelo preço de Cr\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos cruzeiros). Sem condições. Dou fe. Oº Sub Oficial.

R.2-35.296-Goiânia, 10 de novembro de 1992: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital; no livro nº 288, fls. 119/120, em: 16.09.92, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: ZILCA DE FATIMA RODRIGUES, CI. nº 1.236.632-SSP/GO, e CPF. nº 253.460.911-49, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital; pelo preço de Cr\$670.000,00. Sem condições. Dou fe. O Oficial.

R.3-35.296-Goiânia, 04 de novembro de 1994: por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de notas desta Capital, no livro 832, fls.298/300, em: 18.10.94, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: JORGE ELIAS HAUN NETO, CI. nº. 948.256-SSP-GO, e CPF. nº: 348.402.061-04, brasileiro, analista de sistema, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SUMES VALENTE HAUN, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$2.482,00. Sem condições. consta da escritura o pagamento do ISTEI, bem como a apresentação no Tabelião das Certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fe. O Oficial.

R4-35.296 - Goiânia, 21 de agosto de 2000: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, fls. 21/vº do livro 401 em 26/07/2000, protocolada sob o nº 274.736 em 18/08/2000, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 235.522.391-20, venderam o imóvel objeto desta matrícula 50% para o Sr. PAULO HENRIQUE NOGUEIRA, engenheiro civil, portador da CI nº 1.800.524-SSP/GO e do CPF nº 478.812.541-68, e 50% para s/m Sra. LISSA MARIA BUENO CRUZ NOGUEIRA, cirurgiã dentista, portadora da CI nº 3.013.215-SSP/GO e do CPF nº 598.770.141-49, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 15.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTEI conforme DUAM nº 163.2137-1 datado de 04/08/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fe. O Suboficial.

R5-35.296 - Goiânia, 18 de abril de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1362, fls. 154/155 em 01/04/2002, protocolada nesta data sob nº 301.205, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. EDUARDO MOREIRA DUARTE, analista de sistemas, portador da CI nº 1.546.800-SSP/GO e do CPF nº 778.467.881-91, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com a Sra. ELAYNE MENEZES GARCIA DUARTE, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$15.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTEI, conforme DUAM nº 1980205-1 de 09/04/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fe. O Suboficial.

R6-35.296 - Goiânia, 09 de setembro de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1049, fls. 092/093, em 27/08/2002, protocolada sob nº 308.170 em 05/09/2002, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 837.834.661-72, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. DANIELA FERREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da CI nº 3.466.585-7112.785-SSP/GO e do CPF nº 843.295.051-34, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 25.200,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTEI, conforme DUAM nº 207.1978-8, de 02/09/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fe. O Suboficial.

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 35.296		CNM: 026013.2.0035296-09
Av-7-35.296 - Goiânia, 15 de abril de 2003. Procedo à esta averbação à requerimento da parte interessada datado de 26/02/2003, protocolado sob nº 317.495 em 11/04/2003, tendo em vista a CND do INSS nº 012402003-08001060 emitida em 06/03/2003 e a Certidão de Lançamento nº 290.234-6 expedida pela Prefeitura local em 21/02/2003, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA DE VISITAS, COPA, HALL, 03 QUARTOS, SENDO 01 SUITE, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIRO DE EMPREGADA E QUARTO DE EMPREGADA com 185,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 59.275,70. Dou fé. O Suboficial.		
R8-35.296 - Goiânia, 15 de abril de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 41-N, fls. 133/135, em 14/03/2003, protocolada sob o nº 317.495 em 11/04/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. LIETE MORAES DE FREITAS , brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da CI nº 1.104.018-SSP/DF e do CPF nº 585.780.998-34, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 59.275,70. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTEI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 219.9738-2 de 10/04/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.		
R9-35.296 - Goiânia, 26 de outubro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 87-N, fls. 135/135, em 18/10/2004, protocolada nesta data sob o nº 337.825, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para a MARIA TEREZA CARAMASCHI , divorciada, do lar, portadora da CI nº 256.472-SSP/GO e do CPF nº 533.276.521-20; e para o RAUL CARAMASCHI FILHO , solteiro, maior e capaz, aposentado, portador da CI nº 769.876-SSP/GO e do CPF nº 236.082.851-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTEI conforme notícia Laudo de Avaliação nº 253.0151-0 de 22/10/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.		
R10-35.296 - Goiânia, 14 de maio de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 229-N, fls. 077/079 em 22/04/2009, protocolada sob nº 410.782 em 08/05/2009, o proprietário, RAUL CARAMASCHI FILHO , acima qualificado, vendeu a sua parte ou seja 50% do o imóvel objeto desta matrícula, para MARIA TEREZA CARAMASCHI , brasileira, divorciada, artesã, portadora da CI nº 256.472-SSP/GO e do CPF nº 533.276.521-20, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 51.500,00. Sem condições. Foi pago o ISTEI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 373.2539-2, de 30/04/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.		
R11-35.296 - Goiânia, 30 de junho de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 24/06/2010, protocolado sob nº 435.659 em 29/06/2010, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para AFONSO OLÍMPIO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR , brasileiro, solteiro, outono, portador da CI nº 1.5021 CRECI-GO e do CPF nº 840.621.421-04, residente e domiciliado em Trindade-GO, pelo preço de R\$ 250.000,00. Foi pago o ISTEI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 413.3840-7 de 29/06/2010; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.		
R12-35.296 - Goiânia, 30 de junho de 2010. Ainda pelo contrato noticiado no R11 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.300.303/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 211.600,00, o qual deverá ser pago em 240 meses, em prestações mensais a partir de 24/07/2010, à taxa nominal de juros de 10,0262% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 246.400,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.		
Av-13-35.296 - Protocolo n. 862.503, de 29/05/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular n. 1.4444.2091187-4 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/05/2023, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-12 . Enolumentos: R\$ 20,00. FUNDESP: R\$ 2,00. FUNEMP: R\$ 0,60. FUNCOMP: R\$ 0,60. FEPADSAJ: R\$ 0,40. FUNPROGE: R\$ 0,40. FUNDEPEC: R\$ 0,25. ISS: R\$ 1,00. Total: R\$ 25,25. Selo Digital n. 00122305223023628920063. Goiânia, 01 de junho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.		
Av-14-35.296 - Protocolo n. 862.503, de 29/05/2023. QUALIFICAÇÃO. Por Instrumento Particular n.		

Continuação da ficha 02





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

35.296	02	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0035296-09
Matrícula	Folia	GOIÂNIA, 01 de junho de 2023	CNM

1.4444.2091187-4 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/05/2023, emitido pela Caixa Econômica Federal, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **AFONSO OLÍMPIO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR**, CNH n. 02420902527/DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua da Soul, Lote 08, Quadra 23, Jardim Atlântico, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 20,00. FUNDESP: R\$ 2,00. FUNEMP: R\$ 0,60. FUNCOMP: R\$ 0,60. FEPADSAJ: R\$ 0,40. FUNPROGE: R\$ 0,40. FUNDEPEG: R\$ 0,25. ISS: R\$ 1,00. Total: R\$ 25,25. Selo Digital n. 00122305223023628920063. Goiânia, 01 de junho de 2023, Dou fe. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

R-15-35.296 - Protocolo n. 862.503, de 29/05/2023, **COMPRA E VENDA**. Por Instrumento Particular n. 1.4444.2091187-4 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/05/2023, emitido pela Caixa Econômica Federal, o proprietário **AFONSO OLÍMPIO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR**, já qualificado, vendeu este imóvel para **DAIANE ROSA DA SILVA**, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, RG n. 6982977/PC-GO, CPF n. 018.390.162-21, residente e domiciliada na Rua 9-A, n. 1500, Apartamento 102, Edifício Tulipa, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais), sendo R\$ 860.900,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 1.170.000,00. Pago o ISTE, conforme Laudo de Avaliação n. 92038996 de 29/05/2023. Emolumentos: R\$ 3.044,13. FUNDESP: R\$ 304,41. FUNEMP: R\$ 91,32. FUNCOMP: R\$ 91,32. FEPADSAJ: R\$ 60,88. FUNPROGE: R\$ 60,88. FUNDEPEG: R\$ 38,05. ISS: R\$ 152,21. Total: R\$ 3.843,20. Selo Digital n. 00122305223023628920063. Goiânia, 01 de junho de 2023, Dou fe. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

R-16-35.296 - Protocolo n. 862.503, de 29/05/2023, **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular n. 1.4444.2091187-4 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/05/2023, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária **DAIANE ROSA DA SILVA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305-0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 900.900,00 (novecentos mil e novecientos reais), o qual deverá ser pago em 420 prestações mensais, com vencimento da primeira em 23/06/2023, à taxa nominal de juros de 9,5598% ao ano (taxa nominal de juros reduzida de 9,4681% ao ano). Emolumentos: R\$ 2.618,05. FUNDESP: R\$ 261,81. FUNEMP: R\$ 78,54. FUNCOMP: R\$ 78,54. FEPADSAJ: R\$ 52,36. FUNPROGE: R\$ 52,36. FUNDEPEG: R\$ 32,73. ISS: R\$ 130,90. Total: R\$ 3.305,29. Selo Digital n. 00122305223023628920063. Goiânia, 01 de junho de 2023, Dou fe. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-17-35.296 - Protocolo n. 862.503, de 29/05/2023, **CEDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Procedo a esta averbação, nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/2004, para constar que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, detentora do crédito garantido pela alienação fiduciária do R-16 desta matrícula, emitiu em 25/05/2023, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.2091187-4, Serie n. 0523. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-16 desta matrícula. Selo Digital n. 00122305223023628920063. Goiânia, 01 de junho de 2023, Dou fe. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-18-35.296 - Protocolo n. 862.503, de 29/05/2023, **DADOS DO IMÓVEL**. Por Instrumento Particular n. 1.4444.2091187-4 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/05/2023, emitido pela Caixa Econômica Federal e Laudo de Avaliação n. 92038996 de 29/05/2023, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **32001001070000**. Emolumentos: R\$ 20,00. FUNDESP: R\$ 2,00. FUNEMP: R\$ 0,60. FUNCOMP: R\$ 0,60. FEPADSAJ: R\$ 0,40. FUNPROGE: R\$ 0,40. FUNDEPEG: R\$ 0,25. ISS: R\$ 1,00. Total: R\$ 25,25. Selo Digital n. 00122305223023628920063. Goiânia, 01 de junho de 2023, Dou fe. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-19-35.296 - Protocolo n. 974.090, de 05/06/2025, **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Por Instrumento particular datado de 04/06/2025, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-17**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122306022645325430636. Goiânia, 13 de junho de 2025, Dou fe. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Av-20-35.296 - Protocolo n. 974.090, de 05/06/2025, **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



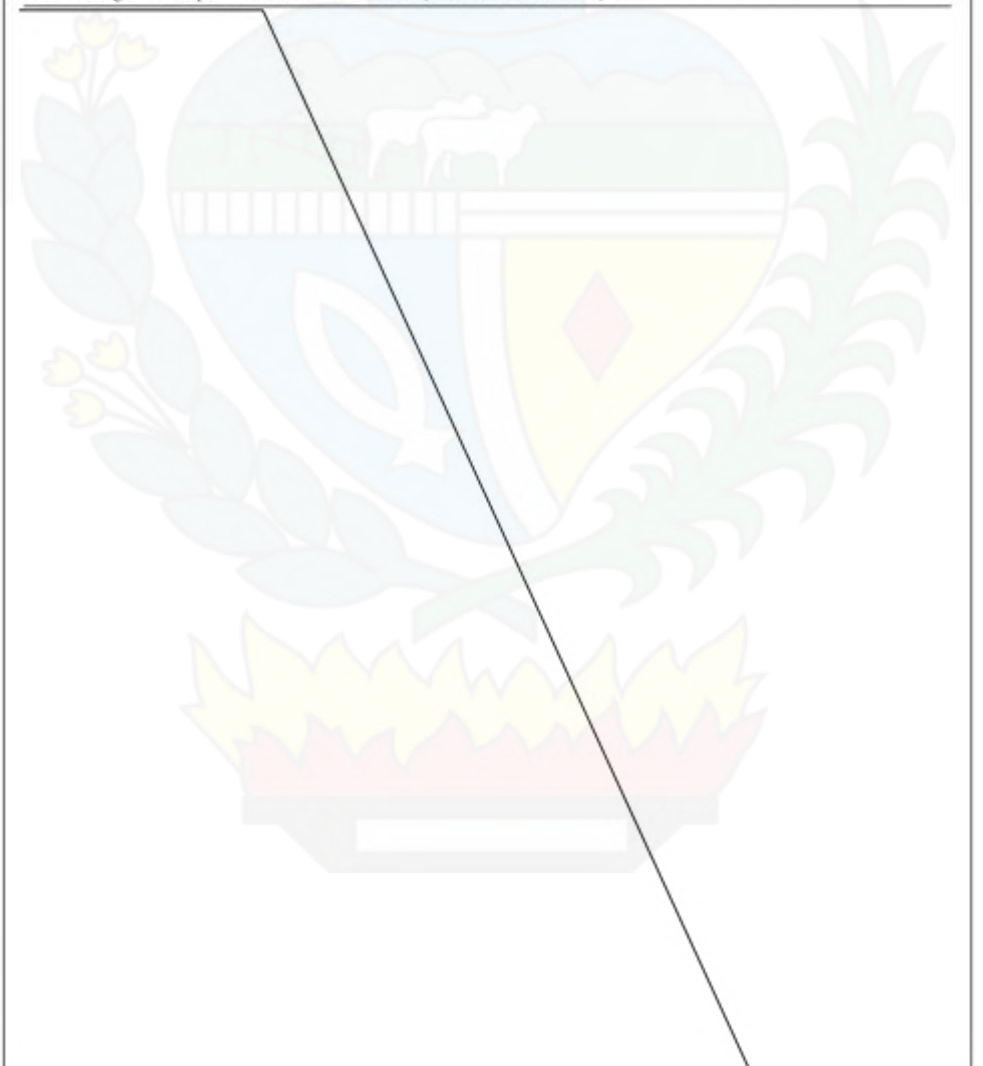
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 35.296

CNM: 026013.2.0035296-09

firmado em 04/06/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 1.199.612,41. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92380901 de 05/06/2025. Emolumentos: R\$ 1.947,39. FUNDESP: R\$ 194,74. FUNEMP: R\$ 58,42. FUNCOMP: R\$ 116,84. FEPADSAJ: R\$ 38,95. FUNPROGE: R\$ 38,95. FUNDEPEG: R\$ 24,34. ISS: R\$ 97,37. Total: R\$ 2.517,00. Selo Digital n. 00122506022645325430636. Goiânia, 13 de junho de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrivente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **35.296** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 974.090 de 05/06/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122506112943534420773**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 13 de junho de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AP9B8-XKXNV-N9LW9-W2KE8>

